



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Administrativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 050505169.000016/2024-63

Setor Requisitante (Setor/Depto)	Diretoria de Infraestrutura e Logística - DILOG
Responsável pela Demanda	Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Locação de Imóvel <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Natureza do Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> especial	
Forma de Contratação sugerida: Inexigibilidade: artigo 74 - Aquis. ou Locação de Imóvel - Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **EMEF MARAVILHA**, localizada na Vila Maravilha S/N - Estrada do Rio Preto KM250 - Zona Rural do município de Marabá/PA, funciona em prédio próprio, atende 111 (cento onze) alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental do 8º ao 9º Ano (7 turmas), atende também alunos do SOME Sistema de Organização Modular de Ensino para operacionalização do Ensino Médio, em cumprimento ao Convênio de Cooperação Técnica – celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Marabá.

A **EMEF MARAVILHA** não dispõe de um imóvel para funcionar como alojamento para os Professores lotados nesta Unidade de Ensino, que não residem na Zona Rural e precisam permanecer na localidade durante a semana, sendo necessário à locação de um imóvel para o referido fim.

Destaca-se que a Secretaria de Educação realizou pesquisas abrangentes na região com o intuito de identificar uma variedade de imóveis disponíveis para locação, priorizando aqueles que apresentassem a infraestrutura física necessária para funcionar como alojamento para os professores. Além disso, objetivando encontrar opções com preços de locação vantajosos para a municipalidade.

Após minuciosa análise, identificou-se que o imóvel em questão é o único disponível na localidade para locação. É relevante ressaltar que o mesmo atende aos requisitos mínimos em termos de características estruturais, proporcionando condições estáveis, segurança e dimensões adequadas. Adicionalmente, suas instalações elétricas e hidráulicas estão em conformidade com as normativas necessárias. Portanto, o imóvel em questão se apresenta como a escolha mais viável, atendendo plenamente ao interesse público pretendido pela municipalidade.

Ressaltamos ainda, que o contrato de locação no qual o Poder Público seja locatário, encontra-se previsto no art. 74, V, §5º, I, II e III, da Lei n.º 14.133/21, e as demais normas gerais, no que couber, bem como também serão aplicadas as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato n.º 8.245/91.

A execução do objeto desta licitação está elencada como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEU QUANTITATIVO

Edificação em alvenaria, uma casa construída em alvenaria convencional, medindo 7x6m, dois quartos, um banheiro e uma cozinha, uma sala e uma área de serviço.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Permanência de professores da rede educação na zona rural do Município de Marabá objetivando o cumprimento obrigatório do calendário letivo de 2024 conforme a lei 9394/1996 artigo 24, inciso I

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

30 de março de 2024. Necessidade de hospedar os professores lotados no sistema modular para cumprimento do calendário letivo de 2024 e garantir a oferta o Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME para atendimento dos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, conforme previsto na Resolução N°33 de 28 de novembro de 2023 e Portaria de Matrícula N°066/2023 .

5. DESPESA ESTIMADA

R\$23.400,00 (R\$650,00 x 36 meses).

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12 122 0001 2.027 Manutenção Secretaria Municipal Educação.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NELLS CLAUDJAN RODRIGUES NASCIMENTO
HIANE MAYLA LIMA DE FARIA
FERNANDO DA SILVA BRITO
JOELMA ARAUJO DA SILVA

Documento Assinado Eletronicamente
Nells Claudjan Rodrigues Nascimento
Diretor de Infra Estrutura e Logística - DILOG



Documento assinado eletronicamente por **Nells Claudjan Rodrigues Nascimento, Diretor**, em 06/03/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017310** e o código CRC **7EB43A6A**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
dilog@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505169.000016/2024-63

SEI nº 0017310